



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 73/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0047450/2025-26

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SADA REFLORESTAMENTO LTDA	CPF/CNPJ:48.979.707/0003-80
Endereço:Faz. Alvação I Boqueirão I - Distrito de Nova Esperança	Bairro:Zona Rural
Município:Montes Claros	UF:MG
CEP:39.410-000	
Telefone:(38) 99946-1484	E-mail:jadir.ambienterural@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA/ SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA	CPF/CNPJ:60.395.589/0001-04 / 06.044.698/0007-19
Endereço:Av. Maria Servidei Demarchi	Bairro:Demarchi
Município:São Bernardo dos Campos	UF:SP
CEP:39.410-000	
Telefone:(38) 99946-1484	E-mail:jadir.ambienterural@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Boqueirão III e V	Área Total (ha):1.522,4759
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9519 Livro: 2-1-R Folha: 60 Comarca: Montes Claros	
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9674 Livro: 2-2-R Folha: 252 Comarca: Montes Claros	
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 786 Livro: 2-2-B Folha: 93 Comarca: Montes Claros	
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9622 Livro: 2-2-R Folha: 226 Comarca: Montes Claros	
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9623 Livro: 2-1-R Folha: 128 Comarca: Montes Claros	
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9624 Livro: 2-2-R Folha: 227 Comarca: Montes Claros	
	Município/UF: Montes Claros/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3143302-6590.5190.D23C.4932.AD91.F627.5371.4561

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	1.064,2891	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	1.064,2891	ha	23K	612.271	8.179.110

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
SILVICULTURA		1.064,2891

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	1.064,2891

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		38.739,8873	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:01/07/2026

Data da vistoria: 16/07/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:20/07/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso do solo, com destoca em área **1.064,2891ha de**

Cerrado e áreas de reflorestamento de eucalipto com presença de sub bosque de vegetação nativa de Cerrado vegetação nativa de Cerrado, inserido no Bioma Cerrada. O objetivo implantação de projeto silvicultura(eucalipto) - **Código Atividade Principal -01-03-2 - Descrição da atividade- Silvicultura - Modalidade - LAS/Cadastro**, na Fazenda Boqueirão III e V, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo com empreendedor/responsável SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 48.979.707/0003-80, conforme 81ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA, datado 31/12/2024, anexo ao processo supracitado .

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

As propriedades rurais em questões, com área de 1.522,4759ha, situadas no lugar denominado na Fazenda Boqueirão III e V, município de Montes Claros/MG, registradas sob as Matrículas: Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: * **9519**, Livro: 2-1-R e Folha: 60;*Matrícula9674, Livro: 2-2-R e Folha: 252; Matrícula * 786,Livro:2-2-B e Folha: 93; Matrícula * 9622, Livro: 2-2-R e Folha: 226;Matrícula * 9623, Livro: 2-1-R e Folha: 128; Matrícula * 9624, Livro: 2-2-R, Folha: 227., Comarca: Montes Claros/MG, ambas localizadas no município de Montes Claros/MG, tendo com proprietário BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA / SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA, inscritos no CPF/CNPJ: 60.395.589/0001-04 / 06.044.698/0007-19 .

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensus Stricto, com presença de espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa e áreas de reflorestamento de eucalipto com presença de sob bosque de vegetal de nativa de Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3143302-6590.5190.D23C.4932.AD91.F627.5371.4561

- Área total: 1.522,4759ha

-Área de reserva legal: 334,4917ha

-Área de Preservação Permanente: 27,7460ha

Área de uso antrópico consolidado: 50,5911 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 334,4917ha

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (x) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade *

() Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal é composta de 334,4917ha em um único fragmento .

Parecer sobre o CAR:

Observação :

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel

Rural no CAR, datado de 14/06/2014, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 50,5911 **há de Cerrado**.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Montes Claros/, apresenta 40,02% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso do solo, com destoca em área **1.064,2891ha de Cerrado e áreas de reflorestamento de eucalipto com presença de sub bosque de vegetação nativa de Cerrado vegetação nativa de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrada. O objetivo implantação de projeto silvicultura(eucalipto) - **Código Atividade Principal -01-03-2 - Descrição da atividade- Silvicultura - Modalidade - LAS/Cadastro**, na Fazenda Boqueirão III e V, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo com empreendedor/responsável SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 48.979.707/0003-80.

O rendimento do material lenhoso é **38.739,8893m3** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a é **38.739,8893m3 de lenha floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca em uma área de 1.064,2891ha de Cerrado. Valor R\$6.576,36 - Quintada: em 09/10/2025.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a 38.739,8893m3 de lenha de floresta nativa. Valor R\$299.978,44, Quitada em 09/10/2025.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23143051.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Silvicultura

Atividades licenciadas:G-01-032

Classe do empreendimento:2

Critério locacional:1

Modalidade de licenciamento: **LAS/Cadastro**

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através da análise de imagens de satélite(Google) e IDE-Sisema e vistoria de campo "in loco"..

4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** A região em que se insere a propriedade apresenta topografia bastante aplainada, evidenciadas, particularmente dentro do empreendimento, com declividades não superiores a 8% e somente em locais destinados a Reserva Legal observa-se inclinações de 20%. O empreendimento encontra-se

implantado em topografia Plano ou Suave Ondulado.

- **Solo:** O solo dominante da Fazenda Boqueirão III e V compreende as tipologias do Latossolo vermelho-amarelo distrófico e do Neossolo háplico (Figura 7). O Latossolo Vermelho-amarelo distrófico é um solo bem desenvolvido, profundo, poroso e com boa drenagem, frequentemente encontrado em relevos planos a suavemente ondulados, comumente utilizado para agricultura, mas com baixa fertilidade natural.

Hidrografia: A propriedade está localizada dentro da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (Figura 8), sub-bacias do Pacuí (SF6) e Rio Verde Grande (SF10).

4.3.2 Características biológicas:

Vegetação: A propriedade apresenta cobertura vegetal nativo de Cerrado, inserido em área de Bioma Cerrado.

• FAUNA:

A área em análise, inserida no Bioma Cerrado, não possui estudos específicos ou sistemáticos sobre fauna que permitam estabelecer relações diretas entre as espécies e os ambientes locais. Portanto, não é possível afirmar a existência de espécies com dependência exclusiva de determinada fitofisionomia ou habitat preferencial na área. Essa limitação, no entanto, não compromete a caracterização geral do potencial faunístico do local, considerando as informações já consolidadas para regiões com vegetação e relevo semelhantes.

O Cerrado é um bioma de grande extensão territorial no Brasil, caracterizado por uma fauna generalista, com baixo grau de endemismo (VANZOLINI, 1963). A diversidade de espécies reflete a variedade de ambientes, que vão de formações florestais a áreas mais abertas, como cerrado típico e cerrado ralo — estes últimos predominantes na área da propriedade. Essas fitofisionomias são conhecidas por oferecerem menor cobertura vegetal e, conseqüentemente, baixo suporte de fauna especializada, além de condições menos favoráveis para espécies de grande porte ou com alto grau de seletividade ambiental. Estudos nacionais indicam que o bioma abriga mais de 1.500 espécies de vertebrados, incluindo cerca de 100 mamíferos, 830 aves, 120 répteis e 150 anfíbios.

No entanto, esse número deve ser compreendido em escala regional e não se aplica diretamente à área em estudo. A fauna presente em áreas de cerrado ralo e típico, como a desta propriedade, tende a ser composta por espécies adaptadas à vegetação esparsa, clima sazonal e topografia levemente ondulada.

Com base em dados secundários e observações locais, é possível listar algumas espécies que ocorrem comumente nesse tipo de ambiente: • Mamíferos: Saguis (*Callitrichinae*), tatus (*Dasypodidae*), cotias (*Dasyprocta* spp.), morcegos (*Chiroptera*). • Aves: Seriema (*Cariama cristata*), quero-quero (*Vanellus chilensis*), codorna-pequena (*Taoniscus nanus*), beija-flor (*Colibri serrirostris*), bemte-vi (*Pitangus sulphuratus*), rolinha (*Columbina minuta*), pica-pau-docampo (*Colaptes campestris*). • Répteis: Falsa-coral (*Erythrolamprus aesculapii*), jararaquinha-do-cerrado (*Bothrops itapetiningae*), calango (*Cnemidophorus ocellifer*). Ressalta-se que a área específica, objeto de intervenção ambiental não apresenta indícios de ocorrência de espécies ameaçadas ou com exigências ambientais específicas, considerando as condições atuais de vegetação, relevo e uso do solo.

O potencial faunístico da área é considerado comum para a região e compatível com os usos pretendidos.

PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO DA FAUNA

APRESENTAÇÃO

O Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna aqui apresentado é parte integrante do Projeto de Intervenção Ambiental (PIA). O empreendedor SADA REFLORESTAMENTO LTDA está pleiteando a supressão de vegetação nativa na Fazenda Boqueirão III e V, município de Montes Claros-MG.

O Relatório Simplificado das ações de afugentamento de fauna por intervenções ambientais é item obrigatório como condicionante da autorização para intervenção ambiental no Estado de Minas Gerais, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, e tem como objetivo avaliar as medidas adotadas para redução do impacto da supressão sobre a fauna, visando garantir o atendimento às normas vigentes e a sustentabilidade dos recursos ambientais. Atividade foco deste programa deverá ser o afugentamento dos animais durante a remoção da vegetação, em conformidade com o cronograma da supressão vegetal. As capturas serão realizadas somente quando estritamente

necessário, de forma a minimizar o impacto, manuseio e estresse dos animais. Considerando, ainda, a fitofisionomia local da área de implantação do empreendimento, espera-se um número reduzido de registros da fauna com necessidade de captura. Os registros feitos durante este Programa contribuirão com a ampliação do conhecimento sobre os vertebrados terrestre da área de influência e serão disponibilizados ao órgão ambiental e meio científico.

OBJETIVOS

Esse programa tem por objetivo principal realizar o acompanhamento da fauna local para locais próximos durante as atividades de supressão vegetal. Caso necessário, o resgate e posterior soltura de indivíduos representativos da fauna só acontecerá como última opção metodológica e com as devidas autorizações.

Objetivos Específicos

- Direcionar as atividades de intervenção para implantação do empreendimento a fim de conduzir a migração da fauna para áreas que possam abrigá-las;
- Evitar, ao máximo possível, que animais sejam feridos;
- Realizar o manejo, quando necessário, adequado dos exemplares resgatados que poderão ser relocados ou direcionados para clínicas cadastradas, com a devida autorização dos órgãos competentes;
- Minimizar os impactos a serem provocados, contribuindo para a conservação das espécies.

O Programa de Afugentamento será executado seguindo as devidas recomendações básicas:

- As metodologias de manejo devem ser aplicadas conforme a especificidade de cada grupo faunístico;
- Antes de iniciar a supressão da vegetação deve ser realizado uma vistoria prévia na área com objetivo de afugentar das espécies ali presente e identificação ninhos de abelhas nativas e de possíveis animais com necessidade de remoção do local, somente pós liberação área pelo biólogo responsável é autorizado a supressão;
- Os animais só devem ser resgatados nos casos em que apresentem risco de morte; impossibilidade de deslocamento, espécies que representem risco aos colaboradores locais e quando estiverem feridos.

7 • Animais que necessitem de captura para translocação deverão ser acomodados em recipientes específicos para cada espécie. Se constatado que estão em condição de soltura, esses serão encaminhados, o mais rápido possível, para as áreas previamente identificadas.

- Quando toda a área for suprimida e considerar a atividade concluída, deverá ser elaborado relatório final contendo todos os dados de salvamento de fauna, com foco nos registros dos afugentamentos, dos resgates e dos possíveis atendimentos veterinários.

CARACTERIZAÇÃO DA ADA, AID e AII A Resolução CONAMA 001/86 dispõe sobre “as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente”. Em seu Artigo 5º, especifica as diretrizes que o estudo de impacto ambiental deverá obedecer, sendo que, em seu inciso 3º, a Resolução detalha que o estudo de impacto ambiental deve “definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto.

ESTRUTURAS FISÍCAS A SEREM INSTALADAS PARA O PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO

Será disponibilizado pelo proprietário uma área de vivência (com banheiro químico e container pequeno) para triagem da fauna e acomodação de todo equipamento da equipe técnica. Será instalada próximo à área a ser suprimida, permitindo o manejo dos procedimentos básicos desde registros fotográficos e acondicionamento adequado dos animais até sua destinação final. Ressalta-se que procedimentos emergenciais não serão realizados por biólogos, sendo a área de vivência de uso temporário e exclusivo para promover o conforto e segurança até o momento de sua soltura - bem como a preservação do material biológico até sua deposição em instituição científica receptora.

APACITAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE

Antes de iniciar as atividades de supressão da vegetação da Fazenda Boqueirão III e V deverá ser realizado pela equipe técnica o reconhecimento da área, a definição das rotas de fuga e ministrar treinamentos sobre as metodologias de campo.

PLANO DE SUPRESSÃO VEGETAL

As operações de resgate de fauna tornaram-se frequentes na implantação de empreendimentos de diferentes naturezas como forma de minimização dos impactos causados a fauna. Os programas de resgate da fauna priorizam espécies que apresentam dificuldades de deslocamento, devido a características biológicas ou pela ocorrência de injúrias. Os animais comumente resgatados são cobras, pequenos

mamíferos arborícolas, primatas e edentados, principalmente tatus e espécies 15 arborícolas (ECOLOGY BRASIL, 2011).

Afugentamento Prévio e Direção do Afugentamento da Fauna

Imediatamente antes início das atividades de supressão as equipes de afugentamento deverão fazer uma varredura da área, objetivando executar busca ativa por indivíduos de cada grupo faunístico, além da procura por vestígios, como: tocas, fezes, pegadas, dentre outros. Além disso, serão tomadas as seguintes ações: • O afugentamento deverá ser realizado apenas pela equipe de resgate de fauna, preferencialmente, sem contato direto e com a utilização de aparelhos sonoros, de forma a minimizar os impactos do afugentamento aos animais; • Deverá ser observada a presença de ninhos ativos, ou seja, com filhotes e ou ovos para que esses sejam realocados para áreas adjacentes ou isolada a área de entorno da árvore para aguardar que estas desocupem espontaneamente. A realocação dos galhos contendo ninhos e colmeias será registrada nos relatórios de ocorrências faunísticas. Os ninhos vazios deverão ser destruídos para evitar que outra espécie o ocupe durante atividade; • Todos os envolvidos devem estar cientes sobre o direcionamento das ações de supressão e as estratégias que facilitem a fuga espontânea dos animais. A orientação do desmate deverá ser de uma extremidade da área a ser suprimida em direção à outra, para permitir que a fauna alcance a vegetação remanescente com níveis de stress minimizados.

Resgate e Afugentamento da Fauna

Os indivíduos que estiverem em situações que necessitem de resgates, serão capturados através de metodologias conforme o grupo faunístico e transportados até a área de vivência para registros fotográficos e as devidas avaliações do estado de saúde.

Soltura

Para definição adequada da área de soltura, procedeu-se a análise das imagens de satélite levando em consideração as características da paisagem associadas as funcionalidades ecológicas e posição da vegetação remanescente. Deste modo, está determinado como a área de soltura para os animais da Fazenda Boqueirão III e V, a áreas de Reserva Legal e áreas de veredas do empreendimento.

Obs.:

***Ficam APROVADOS o Estudo de Fauna Silvestre e PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO DA FAUNA**apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

***Não possui alternativa locacional.**

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso do solo, com destoca em área **1.064,2891ha de Cerrado e áreas de reflorestamento de eucalipto com presença de sub bosque de vegetação nativa de Cerrado vegetação nativa de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrada. O objetivo implantação de projeto silvicultura(eucalipto) - **Código Atividade Principal -01-03-2 - Descrição da atividade-Silvicultura - Modalidade - LAS/Cadastro**, na Fazenda Boqueirão III e V, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo com empreendedor/responsável SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 48.979.707/0003-80.

O rendimento do material lenhoso é **38.739,8893m3** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

*** O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a é 38.739,8893m3 de lenha floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

Obs.:

Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção

Conforme amostrado na ACE, na área requerida não tem espécies da flora ameaçadas de extinção e sim, espécie imune ao corte, sendo constatada a presença do Caryocar brasiliense (pequizeiro/pequi) e da espécie Handroanthus ochraceus (ipê-amarelo-do-cerrado).

Proposta para Assegurar a Conservação das Espécies Protegidas

Para assegurar a conservação in situ das espécies Caryocar brasiliense (pequizeiro/pequi) e da espécie Handroanthus ochraceus (ipê-amarelo-do-cerrado), apresenta-se aqui a proposta de conservação da espécie. A proposta de preservação dessas espécies objetiva a maior sustentabilidade do projeto, uma vez que para a implantação e manutenção da silvicultura é possível conciliar com a presença das espécies nativas, desde que respeitado determinado raio de proteção.

A partir do levantamento de dados primários “in loco” na área de estudo, foi realizado o diagnóstico fitossociológico visando a obtenção de dados quali-quantitativos da população vegetal deste local, em que foram diagnosticados os citados indivíduos imunes ao corte. Anterior ao início da supressão vegetal na área, deverá realizar a identificação dos indivíduos imunes para a sua devida preservação.

Observação:

*** Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0009805/2025-75, uma área de 67,4440ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme memorial descritivo anexo ao processo supracitado.**

*** Fica APROVADO o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA,** apresentado pelo empreendedor;

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de silvicultura de eucalipto em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos no meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processos erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção de projeto de silvicultura de eucalipto na Fazenda Boqueirão III e V, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 48.979.707/0003-80, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com: Geração de empregos, melhoria da infraestrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação à Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar a área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afastamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;

- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Observação:

*** Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0009805/2025-75, uma área de 67,4440ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme memorial descritivo anexo ao processo supracitado.**

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

Em tempo: *Informamos que o presente processo deu entrada com requerimento de intervenção ambiental no IEF anterior à vigência do Convênio nº 007 - SEMAD/IEF x Município de Montes Claros. Motivo pelo qual sua análise segue na competência do IEF.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 1.064,2891 ha de bioma/transição: Cerrado, com fisionomia/transição: Cerrado, de estágio sucessional médio, com objetivo de atividades voltadas para a silvicultura, localizado na zona rural, no município de Montes Claros/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.979.707/0003-80 .

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Boqueirão III e V, localizada na zona rural, no município de Montes Claros/MG, com área total de 1.522,4759 ha, registrada sob as Matrículas 9519, 9674, 786, 9622, 9623, 9624 (127971534), pertencentes as empresas BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA portadora do CNPJ n.º 60.395.589/0001-04 e SADA BIO-ENERIA E AGRICULTURA LTDA, portadora do CNPJ n.º 06.044.698/0007-19, este que por sua vez celebrou um Contrato de Integralização (127971530), com a empresa SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.979.707/0003-80, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação intervenção ambiental integral Recomendamos a intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso do solo, com destoca em área **1.064,2891ha de Cerrado e áreas de reflorestamento de eucalipto com presença de sub bosque de vegetação nativa de Cerrado vegetação nativa de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrada. O objetivo implantação de projeto silvicultura(eucalipto) - **Código Atividade Principal -01-03-2 - Descrição da atividade- Silvicultura - Modalidade - LAS/Cadastro**, na Fazenda Boqueirão III e V, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo com empreendedor/responsável SADA REFLORESTAMENTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 48.979.707/0003-80.

O rendimento do material lenhoso é **38.739,8893m3** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a é **38.739,8893m3 de lenha floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Validade:

***Prazo recomendado para o vencimento do AIA, fica condicionado ao vencimento do Licenciamento Ambiental: LAS/Cadastro.**

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de silvicultura de eucalito deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro.

O objetivo desse PRADA é a recuperação de uma área de 0,1292 ha de APP e 23,4432 há descoberta de vegetação nativa (Figura 1) para recomposição florística.

Tabela 1: Áreas o PRADA APP e coordenadas.

PRADA EM APP			
PRADA	X	Y	ÁREA (HA)
1	614995	8180360	0,0332
2	614741	8180263	0,0113
3	615393	8180315	0,0114
4	615099	8180367	0,0733
TOTAL			0,1292

Tabela 2: Áreas o PRADA RL e coordenadas.

PRADA EM RL			
PRADA	X	Y	ÁREA (HA)
1	615996	8180385	0,0104
2	614741	8180255	0,0261
3	615183	8179829	0,0396
4	616558	8181043	0,0447
5	615053	8180069	0,0493
6	614653	8180174	0,0504
7	614989	8180339	0,0639
8	615282	8180008	0,0694
9	615501	8181172	0,0755
10	616085	8180621	0,0917
11	614810	8180184	0,1074
12	615253	8179964	0,1401
13	615882	8180807	0,1473
14	615964	8180757	0,1582
15	616936	8180663	0,1825
16	615225	8179888	0,2442
17	615466	8180919	0,2989
18	615351	8180788	0,3623
19	615571	8181273	0,3842
20	615370	8180444	0,3907
21	615043	8180471	0,4285
22	616061	8180499	0,6167
23	615891	8180366	0,7306
24	615418	8180609	0,8126
25	615148	8179877	0,9491
26	615102	8180299	0,9837
27	616168	8180287	1,4776

Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas

. FORMAS DA RECONSTITUIÇÃO:

A proposta é desenvolver a recomposição física e química do solo, formando base para formação florística na área de APP e RL com uso consolidado, proporcionando condições para a reabilitação da função e estrutura da área sob efeito de intervenções e alterações ambientais, proporcionadas pelas ações antrópicas pretéritas. Sendo realizado como forma de reconstituição o reflorestamento da área e favorecimento do ambiente para regeneração natural com formas de dispersão de sementes pela fauna e isolamento do local com cercamento da área.

Para este plano, sugere-se a aplicação da chamada “ecologia da restauração”, a qual concebe a recuperação ambiental como a reaproximação, o quanto possível, das condições originais de flora, fauna, solo, clima e recursos hídricos. A cessação permanente dos distúrbios é o ponto inicial na recuperação da área degradada após o uso consolidado com agricultura/pecuária da mesma.

Serão realizadas em torno de 5 parcelas de 10 x 10 m (contemplando todos os perímetros das áreas a serem recuperadas) para avaliação das mudas implantadas serão avaliadas por meio dessas características das plantas descritas acima.

Será realizado amostragem por meio de gabarito de 1,0 x 1,0 m para avaliação das demais características de avaliação da área, com amostragem de uma parcela para cada 1,0 ha (total 24 parcelas). O projeto receberá monitoramento constante, e será observado o cumprimento de todas as etapas considerando as atividades e os períodos estabelecidos.

Em função do monitoramento contínuo será avaliada a situação nutricional das espécies plantadas, a

eventual presença de pragas e necessidade de controle, bem como a necessidade de tratos culturais e a eficiência das técnicas adotadas quanto à restauração da área degradada e contenção dos processos erosivos.

A periodicidade do envio dos relatórios de monitoramento do PRADA proposta é anual, conforme a aprovação deste projeto pelo IEF/MG.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 30/07/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 03/08/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144861630** e o código CRC **5F1FD992**.